

LEI MUNICIPAL Nº 821/17

De 27 de Novembro de 2017

**“Introduz alterações na Lei Municipal nº 501, de 29 de junho de 2004, para os fins que especifica e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o ANEXO de cargos em comissão de que trata a Lei Municipal nº 501, de 29 de junho de 2004, da seguinte forma:

Cód/Símbolo	Quant..	Denominação	Remuneração
CDS VII	01	Chefia do Departamento de Obras e Serviços	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Novembro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Goiás, aos 27 dias do mês de Novembro de 2017.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal